



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fábril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

SECID
Fls. 3641
Proc. 106792/2021
Rub.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**CONCORRÊNCIA N.º 027/2021-CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106792 /2021– SECID**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sala da Comissão Setorial de Licitação – CSL da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID/MA, reuniu-se a CSL-SECID (designada pela Portaria nº 22, de 05 de fevereiro de 2021, publicada do DOE-MA de 10 de fevereiro de 2021), para a Sessão Pública de Registro de Preços da Concorrência nº 027/2021 – SECID, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I.** Registra-se a presença do Sr. Marcelo Guimarães Boucinhas, Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SECID; Sra. Graça de Maria Pereira Araújo Belesa, Membro da Comissão Setorial de Licitação, o Sr. Carlos Alberto Guimarães Bordalo, Membro da Comissão Setorial de Licitação e da assessora jurídica da CSL/SECID Kelia Tayná Matos Costa (matrícula nº 856045-1) . Assim, na data e horário acima designados, compareceram os seguintes Licitantes:

	EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
(1)	PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Adriano Bezerra Moura
(2)	QUALITECH ENGENHARIA LTDA	Frederico de Abreu Silva Campos

O Presidente iniciou a sessão e declarou habilitadas conforme parecer técnico as empresas PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

Inabilitadas as empresas SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA e AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

As empresas presentes renunciaram ao direito de recorrer do resultado da habilitação, conforme Termo de Renúncia de Recurso assinado pelos representantes presentes.

Em ato contínuo foram vistoriados os envelopes lacrados de proposta de preços das empresas habilitadas e logo após os mesmos foram abertos e os representantes presentes rubricaram as propostas de preços.